

EDITAL Nº 10, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Seletivo Simplificado

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Pará (IFPA), nomeada através da Portaria nº 3630/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução do Conselho Superior nº 188, de 27 de março de 2024, tendo em vista o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 102, de 24 de abril de 2025 e o que consta no Processo nº 23051.019666/2025-37, torna público o processo seletivo de profissionais para a atuação no terceiro e quarto período letivo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Natureza; e Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Literaturas, do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), ofertado pelos campi Breves, Castanhal, Santarém e Bragança do IFPA, na condição de bolsista, em caráter temporário, conforme condições descritas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este edital e seus anexos, avisos e eventuais retificações, será realizado sob a responsabilidade da Comissão Institucional, designada pela Portaria nº 6650-GAB, de 25 de setembro de 2025, constituída pela Coordenação Adjunta e Coordenações do curso de Licenciatura em Educação do Campo, dos campi Bragança, Breves, Castanhal e Santarém, tendo por incumbência prestar informações, acompanhar, divulgar as datas, os locais e os horários das inscrições, realizar a análise da documentação, apreciar recursos e encaminhar o resultado para homologação e publicação da Pró-Reitoria de Ensino do IFPA e ocorrerá conforme cronograma constante no item 7.

1.2. Cada um dos campi do IFPA participante do processo seletivo, listados no subitem 1.1, constituirá uma Comissão Local que ficará responsável por coordenar as ações locais e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, conferir a documentação, bem como prestar informações relacionadas ao processo seletivo no campus quando demandas pela Comissão

Central.

1.3. Esta seleção destina-se ao preenchimento de vagas de Professor Formador (I e II) e Formador Convidado, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.2, para o terceiro e quarto período letivo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, área Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Natureza e Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Literaturas, do Parfor Equidade do IFPA, em funcionamento nos municípios de Santa Luzia do Pará, Curralinho, Curuçá e Mojuí dos Campos.

1.3.1. O curso está organizado em regime de alternância, com aulas presenciais durante o Tempo Acadêmico, nos municípios listados no subitem 1.3 e acompanhamentos durante o Tempo-Comunidade, nos pólos que compõem as comunidades rurais dos estudantes.

1.4. O processo seletivo constará da Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. A participação do candidato não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o IFPA ou com a Capes.

1.7. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste edital serão publicadas no site do IFPA (<https://ifpa.edu.br>) e amplamente divulgado pelos campi do IFPA listados no subitem 1.1.

1.8. O candidato poderá também obter informações referentes ao processo seletivo diretamente nos campi do IFPA listados no subitem 1.1, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos seguintes endereços:

a) IFPA Campus Bragança. Endereço: Rua dos Braganços, s/n - Vila Sinhá, CEP: 68600-000, município de Bragança, Pará.

b) IFPA Campus Breves. Endereço: Antônio Fulgêncio da Silva, s/n – Bairro: Parque Universitário – CEP: 68.800-000, município de Breves, Pará.

c) IFPA Campus Castanhal. Endereço: Rodovia BR-316, Km 61, S/Nº, bairro Saudade II - Cristo Redentor, CEP: 68.740-970, município de Castanhal, Pará.

d) IFPA Campus Santarém. Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 621, Bairro: Interventoria – CEP: 68020-820, município de Santarém, Pará.

1.9. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial do estado do Pará.

1.10. Nenhum candidato inscrito no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de

quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.

1.10.1. É responsabilidade do candidato a leitura integral do edital, bem como todos os documentos nele citados.

1.11. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste Edital, serão deliberadas pela comissão institucional do processo seletivo e a Pró-Reitoria de Ensino do IFPA e publicadas por meio de errata, respeitada a legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo consta no Anexo I deste edital.

2.2. Serão ofertadas 97 (noventa e sete) vagas, sendo:

- a) 61 (sessenta e uma) vagas para Professor Formador I ou Professor Formador II.
- b) 36 (trinta e seis) vagas para Formador Convidado.

2.3. A modalidade de bolsa, formador I ou formador II, será definida com base na classificação final dos candidatos e atendido os requisitos do subitem 3.2.1 ou subitem 3.2.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será do período de 18 de outubro até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2025, exclusivamente, por meio do e-mail parfor.equidade@ifpa.edu.br, observando as instruções disponíveis neste Edital.

3.2. São requisitos para a inscrição dos candidatos neste processo seletivo:

3.2.1. Para professor formador I :

I - ser docente do quadro permanente do IFPA, em efetivo exercício, ministrando disciplina em licenciatura; ou pertencer ao quadro efetivo da secretaria de educação e ser selecionado pelo IFPA.

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação (mestrado ou doutorado), na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V – possuir experiência mínima de 2 (dois) anos na Educação do Campo;

VI - sem pendências de registros acadêmicos, relatório de viagem ou de jornada de trabalho;

VII – possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.2.2. Para professor formador II:

- I – ser do quadro permanente do IFPA, em efetivo exercício; ou pertencer ao quadro efetivo da secretaria de educação e ser selecionado pelo IFPA.
- II - ter formação em nível de especialização ou mestrado;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V – possuir experiência mínima de 1 (um) ano na Educação do Campo;
- VI - sem pendências de registros acadêmicos, relatório de viagem ou de jornada de trabalho;
- VII – possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;

3.2.3. Para formador convidado:

- I – ser mestre tradicional (notório saber) ou ser reconhecido por organização vinculada às populações do campo, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a Instituições de Ensino Superior (IES).
- II - comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes;
 - b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização vinculadas às populações do campo;

- c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f) participação em banca de trabalhos de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

3.3. A documentação exigida para a inscrição dos candidatos que se enquadram nos critérios indicados no subitem 3.2 do presente Edital:

3.3.1. Para os candidatos docentes efetivos do IFPA:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- f) Quadro de pontuação para a avaliação dos títulos (Anexo III), devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios; documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos para a vaga de Professor Formador I (subitem 3.2.1) ou Professor Formador II (subitem 3.2.2);
- g) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- h) Declaração de disponibilidade (Anexo IV), preenchida e assinada pelo candidato, para participar das atividades docentes no curso;
- n) Declaração de ciência dos procedimentos e critérios definidos pela Portaria Normativa do IFPA nº 0075/2025 (Anexo V);
- o) Termo de compromisso de bolsista, devidamente preenchido e assinado (Anexo VIII).
- p) Declaração emitida pela Direção de Ensino de que não possui pendências de registros acadêmicos, relatório de viagem ou de jornada de trabalho.

3.3.2. Para os demais candidatos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração da Secretaria de Educação onde está lotado, atestando que pertence ao quadro e está em efetivo exercício;

e) Quadro de pontuação para a avaliação dos títulos (Anexo III), devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios; documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos para a vaga de Professor Formador I (subitem 3.2.1) ou Professor Formador II (subitem 3.2.2);

f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;

g) Declaração de disponibilidade (Anexo IV), preenchida e assinada pelo candidato, de participar das atividades;

h) Termo de compromisso de bolsista, devidamente preenchido e assinado (Anexo VIII).

3.3.3. Para os candidatos oriundos de comunidades rurais:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

b) Cópia do CPF e RG;

c) Comprovante de residência;

e) Quadro de pontuação para a avaliação dos títulos (Anexo VI), devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios; documentação que comprove os requisitos mínimos exigidos para a vaga de Formador Convidado (subitem 3.2.3);

f) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire;

g) Termo de compromisso de bolsista, devidamente preenchido e assinado (Anexo VIII).

3.4. Para os candidatos enquadrados nos subitens 3.3.1 e 3.3.2, a formação mínima exigida para as modalidades de bolsas de formador I e II, mestrado e especialização, respectivamente, não serão pontuadas na avaliação do currículo do professor.

3.5. A documento exigida no subitem 3.3 deverá ser digitalizada em arquivo único, salva, exclusivamente no formato PDF, anexada e enviada para o e-mail parfor.equidade@ifpa.edu.br, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes, com a seguinte identificação do assunto: inscrição seleção formador Parfor Equidade.

3.6. O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas, por período letivo, e indicar a ordem de preferência, no mesmo Campus/Pólo, conforme indicado no Anexo II.

3.6.2. Caso seja selecionado, o candidato ministrará apenas 1 (uma) disciplina, por período letivo.

3.6.3. Não será aceita a escolha de disciplinas fora da área de formação do candidato.

3.7. Uma vez enviada a documentação, não será permitido o reenvio, nem complementação ou inclusão de documentos em data posterior.

3.8. Serão homologadas as inscrições do candidato que:

- a) obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;
- b) possuir os requisitos mínimos exigidos no subitem 3.2;
- c) enviar os documentos exigidos em formato PDF, em arquivo único, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes;

3.6. A comissão Institucional do Processo Seletivo e o IFPA não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados para Professor Formador I ou II (Anexo III) e Formador Convidado (Anexo VI).

4.2. Para subsidiar a análise curricular e a seleção, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

4.3. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação do Professor Formador I ou II, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior tempo de atuação como docente no quadro regular do curso de Licenciatura em Educação do Campo dos campi ofertantes do Parfor Equidade;
- b) maior tempo de atuação docente no quadro regular do curso de Licenciatura em Educação do Campo em outros campi do IFPA;

4.4. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação do Formador Convidado, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) maior pontuação em atividades comunitárias em seus territórios;
- c) maior pontuação em palestras oficinas, e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização das populações do campo;

4.5. Após o preenchimento das vagas, considerando a primeira opção dos candidatos selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas com as demais opções dos candidatos, sucessivamente, conforme os requisitos do subitem 3.2.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, mediante solicitação fundamentada (Anexo IX), dentro do prazo estabelecido no item 7.

5.1.1. A solicitação de impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, os itens ou subitens questionados, os quais serão analisados pela comissão responsável pela realização do processo seletivo.

5.1.2. Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo estabelecido no cronograma do edital (item 7).

5.1.3. A impugnação deverá ser encaminhada à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio e-mail parfor.equidade@ifpa.edu.br, cuja decisão será publicada no site do IFPA (<https://ifpa.edu.br>).

5.1.4. As respostas às impugnações serão divulgadas no site do IFPA (<https://ifpa.edu.br>) e estarão disponíveis aos interessados.

5.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo IX) e encaminhá-lo exclusivamente para o e-mail parfor.equidade@ifpa.edu.br, observando os prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

5.3. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão divulgados no site do IFPA (<https://ifpa.edu.br>), conforme o cronograma (item 7).

5.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, tampouco recursos contra o resultado de recursos já julgados.

5.5. Somente serão aceitos interposição de recursos enviados no período indicado no cronograma (item 7), com a devida justificativa.

5.6. Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma ou que não possuam justificativa serão desconsiderados.

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1. Para os docentes do IFPA selecionados e aptos a receber bolsa, a carga horária não poderá ser contabilizada dentro das atividades regulares, conforme Art. 16 da Portaria Normativa do IFPA nº 0075, de 14 de março de 2025.

6.1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) servidor(a) do IFPA, no ato da vinculação, atentar-se às regras constantes na referida portaria, a qual dispõe sobre as orientações para participação de cursos e de servidores do IFPA na oferta de turmas especiais de educação profissional ou de ensino superior de graduação fomentadas por programas de ensino de instituições externas.

6.1.2. A participação de docentes no Parfor Equidade não poderá apresentar prejuízos dos deveres e obrigações das atividades institucionais.

- 6.2. O docente não poderá ministrar mais de uma disciplina no mesmo semestre.
- 6.3. O candidato selecionado será vinculado somente a uma das modalidades de bolsas, conforme formação e comprovação de títulos indicado no subitem 3.2.
- 6.4. As bolsas, no âmbito do Parfor Equidade, serão concedidas pela Capes e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, da qual o beneficiário seja o titular, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo VIII).
- 6.4.1. A concessão e os pagamentos das bolsas do Parfor Equidade serão realizados a partir das informações prestadas pela IES na Plataforma Freire.
- 6.4.2. No âmbito do Parfor Equidade no IFPA, a bolsa concedida pela Capes, conforme Portaria nº 102/2025, mantém a relação e valores, indicadas no Anexo X.
- 6.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vincula o bolsista ao Parfor Equidade do IFPA que, além de ministrar disciplina, terá que cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, conforme Portaria da Capes nº 102/2025.
- 6.6. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o Anexo X ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e ao cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, nos termos da Portaria Capes nº 102/2025.
- 6.7. O pagamento das bolsas é atribuição da Capes que por sua vez efetuará diretamente aos beneficiários no âmbito do Parfor Equidade e somente será autorizado após verificação do cumprimento das atividades do bolsista.
- 6.8. Quando houver docente e mestre tradicional (notório saber) aprovados para a mesma disciplina, a atuação e a bolsa serão compartilhadas, conforme definido no planejamento coletivo do período letivo.
- 6.8.1. Em casos, do mestre tradicional (notório saber) aprovado possuir também a formação acadêmica exigida para a docência no magistério superior e maior pontuação poderá assumir a disciplina.
- 6.9. O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, que poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso.
- 6.10. Quando houver comprovado descumprimento das obrigações por parte do bolsista e o mesmo receber bolsas, este deverá devolvê-las integralmente.

6.11. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas da Portaria Capes nº 102/2025 para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.

6.12. São atribuições do Professor Formador (I e II):

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela Capes, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos relatórios documentos solicitados pela Capes e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade.

6.13. São atribuições do Formador Convidado:

I - participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III - ministrar o conhecimento de sua temática;

IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela capes, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

6.14. O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da formação continuada, do planejamento e da avaliação coletiva do Tempo-Acadêmico, realizada presencialmente na sede de cada campi do IFPA ofertante das turmas do Parfor Equidade e do planejamento, acompanhamento e avaliação do Tempo-Comunidade.

6.14.1. Será autorizada a participação remota, caso o candidato aprovado, resida em outro município, conforme documentação encaminhada na inscrição;

6.14.2. A participação do candidato se dará de maneira remota, compondo a reunião o formato híbrido, atuando integralmente nas atividades listadas no subitem 6.14;

6.14.3. A não participação do candidato implicará na sua eliminação, sendo chamado o próximo candidato aprovado;

6.14.4. Não havendo candidatos inscritos na lista de espera, será enviado Carta Convite (Anexo XI) para professores(as) especialista(s) com formação na área e dentro dos requisitos exigidos da Portaria da Capes nº 102/2025 e da Portaria Normativa do IFPA nº 0075/2025.

6.15. O candidato selecionado que não cumprir a carga horária integral não fará jus ao recebimento da bolsa.

7. CRONOGRAMA

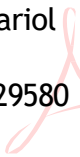
Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	14 de outubro de 2025
Interposição de recurso contra o Edital	15 a 16 de outubro de 2025
Resultado da(s) interposição(ões) do(s) recurso(s) contra o Edital	17 de outubro de 2025
Periodo de inscrição dos candidatos	18 a 28 de outubro de 2025
Publicação de resultado preliminar	30 de outubro de 2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	30 e 31 de outubro de 2025
Publicação do resultado da interposição dos recursos ao resultado preliminar	03 de novembro de 2025
Publicação do resultado final	04 de novembro de 2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As informações prestadas bem como os documentos apensados no processo de seleção são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o envio adequado.
- 8.2. Incorreções nos pagamentos das bolsas causadas por informações falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro implicará no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, no prazo de cinco anos, independentemente de sua responsabilização civil e penal.
- 8.3. Após o encerramento da disciplina no Tempo Acadêmico, o professor deverá encaminhar para a Coordenação do curso de Licenciatura em Educação do campus que está vinculado, o Relatório de viagem e o Diário eletrônico parcial, contendo as atividades desenvolvidas, a 1ª nota bimestral e a frequência.
- 8.4. Após o acompanhamento do Tempo Comunidade, o professor deverá encaminhar para a Coordenação do curso de Licenciatura em Educação do campus que está vinculado, o Relatório de viagem e o Diário eletrônico consolidado, contendo a 2ª nota bimestral.
- 8.5. O bolsista que exercer mais de uma função no Parfor Equidade fará jus a apenas uma modalidade de bolsa, conforme Portaria da Capes nº 102/2025.
- 8.6. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor Equidade com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da Capes ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da Capes.
- 8.7. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da Capes, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.
- 8.8. O reembolso das passagens para a realização das atividades de Tempo Acadêmico e Tempo Comunidade considerará o perímetro Sede dos campi do IFPA ofertante e o município de funcionamento da turma do Parfor Equidade.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão responsável pela realização do processo seletivo, observando-se as disposições legais.

Belém, 14 de outubro de 2025.

Arthur Boscariol
da
Silva:3960129580
1



Assinado de forma digital
por Arthur Boscariol da
Silva:39601295801
Dados: 2025.10.14
15:02:26 -03'00'

Arthur Boscariol da Silva
Pró-reitor de Ensino
Port. 3630/2023/GAB/IFPA

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS, POR MUNICÍPIO E ÁREA DE
FORMAÇÃO
(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

3º SEMESTRE							
Município	Ênfase de formação	Disciplina	Carga horária			Vagas	
			TA	TC	Total	Professor I ou II	Formador Convidado
Curralinho	Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza	Agroecossistemas amazônicos, sustentabilidade e desenvolvimento local	32	8	40	1	1
		Cultura Afroindígena do Marajó	40	10	50	1	1
		Desenvolvimento rural e modernização na Amazônia	32	8	40	1	1
		Equipe diretiva: coordenadores e gestores escolares do campo	40	10	50	1	1
		Educação e Direitos humanos	40	10	50	1	1
		Pesca e Aquicultura na Amazônia	32	8	40	1	1
		Informática aplicada aos sistemas produtivos	32	8	40	1	0
		Prática pedagógica III	40	10	50	1	0
		Total				8	6
Mojú dos Campos	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Aspectos Geográficos do Espaço Amazônico	40	14	54	1	0
		Comunicação Rural e Linguagem	40	14	54	1	1
		Sociolinguística	40	14	54	1	1
		Educação para a Diversidade Etnicorracial	40	14	54	1	1
		Prática Educativa III	40	14	54	1	1
		Total				5	4
Curuçá	Ciências Humanas e Sociais	Educação para as Relações Étnico-raciais	32	8	40	1	1
		Antropologia Cultural	32	8	40	1	1
		Sociologia das Relações de Trabalho no Campo	32	8	40	1	1
		Português instrumental			60	1	0
		Sistemas Familiares de Produção	32	8	40	1	1
		Prática Educativa III			60	1	1
		Educação Inclusiva	32	8	40	1	1
		Cartografia social	32	8	40	1	0
		Total				8	6
Santa Luzia do Pará	Ciências Humanas e	Prática de Letramento II	32	8	40	1	1
		Temas Sociológicos	32	8	40	1	1

	Sociais	Contemporâneos					
		Libras	32	8	40	1	0
		Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	48	12	60	1	0
		Legislação e Diretrizes Educacionais	32	8	40	1	0
		Elementos da Geografia Física I	32	8	40	1	1
		Prática Educativa IV	40	10	50	1	0
		Associativismo e cooperativismo	32	-	40	1	0
		Total				8	3
4º SEMESTRE							
Município	Área de formação	Disciplinas	Carga horária			Vagas	
			TA	TC	Total	Professor I ou II	Formador Convidado
Curralinho	Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza	Epistemologia Ambiental, Ecologia dos Saberes e Educação do Campo	40	10	50	1	1
		O negro e o indígena na História ensinada na Amazônia	40	10	50	1	1
		Ética e Educação do Campo	40	10	50	1	1
		Antropologia cultural e saberes tradicionais	40	10	50	1	1
		Desenvolvimento, Etnodesenvolvimento e Conflitos agrários na Amazônia	40	10	50	1	1
		Estatística na Educação do Campo	40	10	50	1	0
		Prática Pedagógica IV	40	10	50	1	0
		Total			7	5	
Mojuí dos Campos	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	Empreendedorismo Rural e Organizações do Campo	40	14	54	1	1
		Introdução aos Estudos Literários	40	14	54	1	0
		Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável	40	14	54	1	1
		Psicologia da Aprendizagem	40	14	54	1	0
		Teoria do Currículo da Educação do Campo	40	14	54	1	1
		Prática Educativa IV	40	14	54	1	0
		Total			6	3	
		Curuçá	Ciências Humanas e Sociais	Prática de Letramento II	32	8	40
Temas Sociológicos Contemporâneos	32			8	40	1	1
Libras	48			12	60	1	0
Psicologia do Desenvolvimento	32			8		1	0

		e da Aprendizagem			40		
		Legislação e Diretrizes Educacionais	32	8	40	1	1
		História Agrária no Pará	32	8	40	1	1
		Dinâmica produtiva do espaço agrário	32	8	40	1	1
		Prática Educativa IV	48	12	60	1	0
		Inglês instrumental	32	8	40	1	0
		Total				9	5
Santa Luzia do Pará	Ciências Humanas e Sociais	Didática	32	8	40	1	0
		Educação para as Relações Étnicorraciais	32	8	40	1	1
		Epistemologia das Ciências Humanas e Sociais	32	8	40	1	1
		Filosofia do Conhecimento	32	8	40	1	1
		História Econômica e Sociedade	32	8	40	1	1
		Elementos da Geografia Física II	32	8	40	1	0
		Estágio Supervisionado I	-	100	100	3	0
		Informática Básica	32	8	40	1	0
		Total				8	4
Soma					61	36	

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

1 IDENTIFICAÇÃO:					
Nome				Siape	
Endereço					
Bairro		Cidade/UF		CEP	
E-mail_1			E-mail_2:		
Telefones					
Formação:	Graduação				
	Especialização				
	Mestrado				
	Doutorado				
2. DOCUMENTOS PESSOAIS:					
R.G		CPF		Cert. Militar	
Título		Zona		Seção	
3. CAMPUS/PÓLO A ATUAR					
[] Bragança/Santa Luízia do Pará [] Breves/Curralinho [] Castanhal/Curuçá [] Santarém/Mojuí dos Campos					
4. DISCIPLINAS A ATUAR:				5. MUNICÍPIO	
Disciplina (1) 3º período					
Disciplina (2) 3º período					
Disciplina (3) 3º período					
Disciplina (1) 4º período					
Disciplina (2) 4º período					
Disciplina (3) 4º período					
_____ [Local], ____ de ____ de 2025.					
_____ Assinatura do candidato					
OBS: Caso ocorra mudança de endereço, telefone ou e-mail do candidato é responsabilidade do mesmo comunicar-se com a Coordenação Adjunta do PARFOR EQUIDADE no IFPA, pelo email parfor.equidade@ifpa.edu.br , durante o período de vigência do presente edital, para informar as mudanças necessárias.					

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DE PROFESSOR
FORMADOR I E II**

(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

Candidato (a):				
Item	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Nota
Titulação acadêmica				
1	Doutorado na área da disciplina pleiteada	5,0	5,0	
2	Doutorado nas demais áreas	3,5	3,5	
3	Mestrado na área da disciplina pleiteada	3,0	3,0	
4	Mestrado nas demais áreas	2,0	2,0	
5	Especialização na área da disciplina pleiteada	1,0	1,0	
6	Especialização na área de educação ou afins	0,5	0,5	
7	Graduação na área da disciplina pleiteada	1,0	1,0	
Subtotal			16,0	
Experiência profissional				
1	Experiência comprovada como docente no curso regular de Licenciatura em Educação do Campo no campus do IFPA ofertante do Parfor Equidade (por semestre)	1,0	6	
2	Experiência comprovada como docente da disciplina pleiteada (por semestre)	1,0	4	
3	Experiência comprovada como docente em curso de licenciatura (por semestre)	0,5	3,0	
4	Docência em curso de formação continuada para professores da Educação do Campo (por atividade)	0,5	2	
5	Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica (por atividade)	0,25	1,0	
6	Exercício do magistério na Educação Básica com alunos oriundos do campo (por ano)	0,5	2	
7	Exercício do magistério na Educação Básica (por ano)	0,5	2	
8	Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica em cursos de Educação do Campo (por atividade)	0,5	2	
9	Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (por atividade)	0,25	1	
10	Atuação como coordenação de curso de Licenciatura em Educação do Campo	0,5	2	
11	Atuação como coordenação de curso de licenciatura	0,25	1	

			Subtotal	26,0	
	Produção científica				
1	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 3 anos na área da Educação do Campo	1	5		
2	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 3 anos na área de ênfase do curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA ofertante do Parfor Equidade	0,5	3		
			Subtotal	8	
			Total da pontuação	50,0	

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAÇÃO NO PARFOR
EQUIDADE

(EDITAL Nº 10/2025 - PROEN – IFPA)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no processo de seleção pública simplificada para provimento de vagas para a função de _____ [Professor Formador I, II ou Formador Convidado] para atuar como bolsista no Plano Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus _____, que eu _____, _____ [cargo] do quadro efetivo do IFPA, SIAPE nº _____ CPF _____, RG_, que possuo tempo disponível para participar de reuniões e outras atividades inerentes ao Parfor Equidade, inclusive para viajar para o município _____ e exercer atividades de docência.

Belém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA
PORTARIA NORMATIVA Nº 0075/2025 DO IFPA

(EDITAL Nº 10/2025 - PROEN – IFPA)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição no processo de seleção pública simplificada para provimento de vagas para a função de _____ [Professor Formador I ou II] para atuar como bolsista no Plano Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Instituto Federal do Pará (IFPA) – Campus _____, que eu _____ (nome do candidato), _____ [cargo] do quadro efetivo do IFPA, SIAPE nº _____ CPF _____, RG _____, que estou ciente dos procedimentos e critérios definidos pela Portaria Normativa do IFPA nº 0075/2025 para participar das atividades inerentes ao Parfor Equidade.

Belém, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO FORMADOR
CONVIDADO**

(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

Candidato (a):				
Item	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Nota
1	Comprovação de pertencimento às populações do campo	4,0	4,0	
2	Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica em cursos de Educação do Campo (por atividade)	0,5	2,0	
3	Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica (por programa ou projeto)	0,25	1,0	
4	Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor (por disciplina)	0,25	1,0	
5	Colaboração em curso de formação continuada para professores (por atividade)	0,25	1,0	
6	Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber (por atividade)	0,25	1,0	
7	Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização de populações do campo (por atividade)	0,5	2,0	
Subtotal			12,0	
Formação acadêmica				
1	Doutorado na área da disciplina pleiteada	2	2	
2	Doutorado nas demais áreas	1	1,5	
3	Mestrado na área da disciplina pleiteada	1,5	1,5	
4	Mestrado nas demais áreas	1,0	1,0	
5	Especialização ou Aperfeiçoamento em Educação do Campo	0,6	0,6	
6	Especialização na área de educação ou afins	0,4	0,4	
7	Graduação na área da disciplina pleiteada	1,0	1,0	
Sutotal			8,0	
Total da pontuação			20,0	

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PELA DAS POPULAÇÕES DO CAMPO

(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

Nós, abaixo residentes na comunidade rural _____, localizada no município _____, no estado do Pará, CEP _____ que, _____ [nome do candidato], portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em __/__/__, é pertencente à população do campo, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade, reunindo condições e características para atuar como Formador Convidado no pólo _____ ser. Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas e estarmos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, estamos sujeitos às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ [local], _____ de _____ de 2025.

Liderança 1

Nome _____

RG _____

CPF _____

Assinatura

Liderança 2

Nome _____

RG _____

CPF _____

Assinatura

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: () Coordenador Geral () Coordenador Adjunto () Coordenador de Curso () Coordenador Local () Professor Formador I () Professor Formador II () Formador Convidado			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduação: Especialização: Mestrado: Doutorado:			
Tempo de exercício no magistério superior:		Tempo de exercício no magistério na educação básica:	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Nome do Banco:		Número do Banco:	

Número de Agência:

**Número da Conta Corrente
(Com dígito verificador) :**

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu _____, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de _____, celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

I. Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

II. Tenho ciência:

a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;

b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;

c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

III. Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cidade, data

Assinatura do bolsista

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO (IMPUGNAÇÃO/RECURSO)

EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) à vaga no Edital nº __/2025, venho, por meio deste, apresentar interposição de _____ junto à Comissão do certame e peço deferimento.

Os argumentos que fundamentam minha contestação são:

Para embasar esta contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO X - MODALIDADES, VALORES E COTAS DE BOLSAS

(EDITAL Nº 10 /2025 - PROEN – IFPA)

Carga horária	Quant. de bolsas	Valor por modalidade		
		Professor Formador I	Professor Formador II	Formador Convidado
30 a 40 h/a	2	1.850,00	1.550,00	1.550,00
50 a 54 h/a	3			
60 h/a	4			
100 h/a (Estágio supervisionado)	4			

ANEXO XI - CARTA CONVITE

Considerando o subitem 6.14.4 do Edital nº 10, 08 de outubro de 2025, que prevê a possibilidade da realização de convite quando não há candidato inscrito ou classificado para as vagas ofertadas no âmbito do Processo Seletivo de profissionais para atuar no curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA/Parfor Equidade, nos municípios de Santa Luzia do Pará, Curralinho, Curuçá e Mojuí dos Campos, Pará.

CONVIDAMOS o(a) senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para manifestar interesse em assumir a função de Professor (a) Formador (a) junto ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA/Campus _____, para ministrar a disciplina _____, no município de _____, no âmbito do Parfor Equidade. Em caso de desistência ou não atendimento a este convite, fica assegurado à Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo o direito de convidar outro profissional, obedecendo os critérios definidos no Edital.

Local e data.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo